



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2025**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
LEOPOLDINA REFERENTE AO EXERCÍCIO  
DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NOS TERMOS DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Santa Leopoldina, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Romero Luiz Endringer, nos termos do Parecer Prévio TC – 00029/2025-5, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo nº 05202/2024-8.

**Art. 2º** O Presidente da Câmara Municipal comunicará a decisão de que trata o art. 1º ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público Estadual, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da promulgação deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 04 de julho de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

  
**SERGIO ANGELI LAGO**

**Presidente**

  
**MARCELO FERREIRA LEPAUS**

**Relator**

  
**ROSIMAR JOSE LAHAS**

**Membro**

**JUSTIFICATIVA**

A teor do disposto no art. 60 da Lei Orgânica do Município, incumbe ao Poder Legislativo exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

Esse controle externo é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme dispõe o §1º do art. 31 da Constituição Federal e art. 70 da Constituição do Estado do Espírito Santo, o que reforça o papel técnico do órgão de contas no exame da gestão municipal.

No caso em análise, o Parecer Prévio TC -- 00029/2025-5, proferido nos autos do Processo nº 05202/2024-8, recomendou a aprovação das contas relativas ao exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

Assim, exercendo sua competência constitucional e legal, a Câmara Municipal, considerando os fundamentos técnicos apresentados pelo Tribunal de Contas e ausente qualquer óbice jurídico relevante, deve deliberar pela aprovação das referidas contas.



# Câmara Municipal de Santa Leopoldina

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 2258ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 29ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

#### Informações Básicas

**Tipo da Sessão:** Ordinária

**Abertura:** 07/07/2025 - 17:00

**Encerramento:** 07/07/2025 - 18:25

#### Conteúdo Multimídia

**Multimídia Audio:** Indisponível

**Multimídia Video:** Indisponível

#### Mesa Diretora

**Presidente:** Darley Jansen Espíndula/PP

**Vice-Presidente:** Sergio Angeli Lago/REPUBLICANOS

**Tesoureiro:** Marcelo Ferreira Lepaus/PDT

#### Lista de Presença da Sessão

Darley Jansen Espíndula/PP

Flaviano Barcellos Fassarella/PODE

Marcelo Ferreira Lepaus/PDT

Marcos Adriano Rauta/PODE

Nelson Lichtenheld/PSD

Romi Carlos Facco Muller/REPUBLICANOS

Rosimar José Lahas/PDT

Sergio Angeli Lago/REPUBLICANOS

#### Correspondências

#### Expedientes

##### Correspondências Recebidas

LEITURA DO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E COOPERATIVISMO, SOBRE O PARECER PRÉVIO TC - 00029/2025-5, PROFERIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DO PROCESSO 05202/2024-8, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO



**Câmara Municipal de Santa Leopoldina**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Resumo da 2258ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 29ª (2025 - 2028)  
(Atual) Legislatura**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ROMERO LUIZ ENDRINGER.

**Leitura da Ata**

LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO 2257: Aprovado

**Matérias do Expediente**

**Votações Nominais - Matérias do Expediente**

| Matéria | Votos |
|---------|-------|
|---------|-------|

**Oradores do Expediente**

| Nº da Ordem | Parlamentar                         | Observação |
|-------------|-------------------------------------|------------|
| 1           | Sergio Angeli Lago/<br>REPUBLICANOS | -          |
| 2           | Marcos Adriano Rauta/PODE           | -          |

**Lista de Presença da Ordem do Dia**

Darley Jansen Espíndula/PP

Flaviano Barcellos Fassarella/PODE

Marcelo Ferreira Lepaus/PDT

Marcos Adriano Rauta/PODE

Nelson Lichtenheld/PSD

Romi Carlos Facco Muller/REPUBLICANOS

Rosimar José Lahas/PDT

Sergio Angeli Lago/REPUBLICANOS



## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 2258ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 29ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

#### Matérias da Ordem do Dia

| Matéria                                                                                                                                                                               | Ementa                                                                                                                                                                                                                      | Resultado da Votação                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 - PL Projeto de Lei 35/2025</b><br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Desconhecido                                                                                                   | AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO - 6ª BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.       | <b>Matéria lida</b><br><br>ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS. |
| <b>2 - PDL Projeto de Decreto Legislativo 3/2025</b><br><b>Turno:</b><br><b>Autores:</b> Darley Jansen Espíndula, Marcelo Ferreira Lepaus, Sergio Angeli Lago, Vanisio Walcher Helmer | DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.                                                                                                              | <b>Matéria lida</b><br><br>ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS. |
| <b>3 - PL Projeto de Lei 31/2025</b><br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Fernando Castro Rocha                                                                                          | ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.565, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO APORTE FINANCEIRO EQUACIONAMENTO DO PARA DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE LEOPOLDINA.                | <b>Aprovado</b>                                                                      |
| <b>4 - PL Projeto de Lei 33/2025</b><br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Desconhecido                                                                                                   | PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1526/2015 DE 07 DE JULHO DE 2015, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.934, DE 25 DE JULHO DE 2024. | <b>Aprovado</b>                                                                      |
| <b>5 - PL Projeto de Lei 32/2025</b><br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Marcelo Ferreira Lepaus                                                                                        | DENOMINA ESTRADA ALTINO MULLER.                                                                                                                                                                                             | <b>Aprovado</b>                                                                      |

#### Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

| Matéria                      | Votos                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Projeto de Lei nº 33 de 2025 | <b>Darley Jansen Espíndula</b> Não Votou<br><b>Flaviano Barcellos Fassarella</b> Sim<br><b>Marcelo Ferreira Lepaus</b> Sim<br><b>Marcos Adriano Rauta</b> Sim<br><b>Nelson Lichtenheld</b> Sim<br><b>Romi Carlos Facco Muller</b> Sim<br><b>Rosimar José Lahas</b> Sim<br><b>Sergio Angeli Lago</b> Sim |



**Câmara Municipal de Santa Leopoldina**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Resumo da 2258ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 29ª (2025 - 2028)  
(Atual) Legislatura**

| Matéria                      | Votos                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Projeto de Lei nº 32 de 2025 | Darley Jansen Espíndula Não Votou<br>Flaviano Barcellos Fassarella Sim<br>Marcelo Ferreira Lepaus Sim<br>Marcos Adriano Rauta Sim<br>Nelson Lichtenheld Sim<br>Romi Carlos Facco Muller Sim<br>Rosimar José Lahas Sim<br>Sergio Angeli Lago Sim |
| Projeto de Lei nº 31 de 2025 | Darley Jansen Espíndula Não Votou<br>Flaviano Barcellos Fassarella Sim<br>Marcelo Ferreira Lepaus Sim<br>Marcos Adriano Rauta Sim<br>Nelson Lichtenheld Sim<br>Romi Carlos Facco Muller Sim<br>Rosimar José Lahas Sim<br>Sergio Angeli Lago Sim |

**Oradores das Explicações Pessoais**

**Considerações Finais**